



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 108/2020

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 047/2018 – ADITIVO

Tratam os autos dos Aditivos do **Pregão Presencial 047/2018**, objetivando aditivo de prazo e valor ao contrato nº 414/2018.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização dos **Aditivos** está composto com as seguintes peças:

- Memorando Nº 183/2020 – SEMOB (fl. 135);
- Justificativa do Pedido (fls. 136);
- Ofício nº 028/2020 – SEMOB (fl. 137);
- Parecer jurídico Nº 145/2020 (fls. 138 a 140);
- Quinto Termo de Aditivo ao Contrato nº 414/2018 do Pregão Presencial Nº 047/2018 (fl. 141);
- Sexto Termo de Aditivo ao Contrato nº 414/2018 do Pregão Presencial Nº 047/2018 (fls. 142 e 143);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade dos **Aditivos de Prazo e Valor**, conforme disposto no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 02 de julho, 2020.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018